



Portaria Inmetro/Dimel nº 0077, de 19 de abril de 2013.
(10º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 230/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.055008/12, apresentados por Fernando Filizola Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 230 de 19 de dezembro de 2003, que aprova os modelos C6, C15 e C30, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, etiquetador de preços, classe de exatidão **III**, marca C&F;

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nºs 051/2004, 163/2004, 169/2004, 031/2007, 034/2007, 336/207, 48/2008, 86/2008 e 90/2008, vinculadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 230/2003, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, o emprego de compartimento externo para bateria, nos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 230/2003 e portarias a ela vinculadas.

Art.2º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

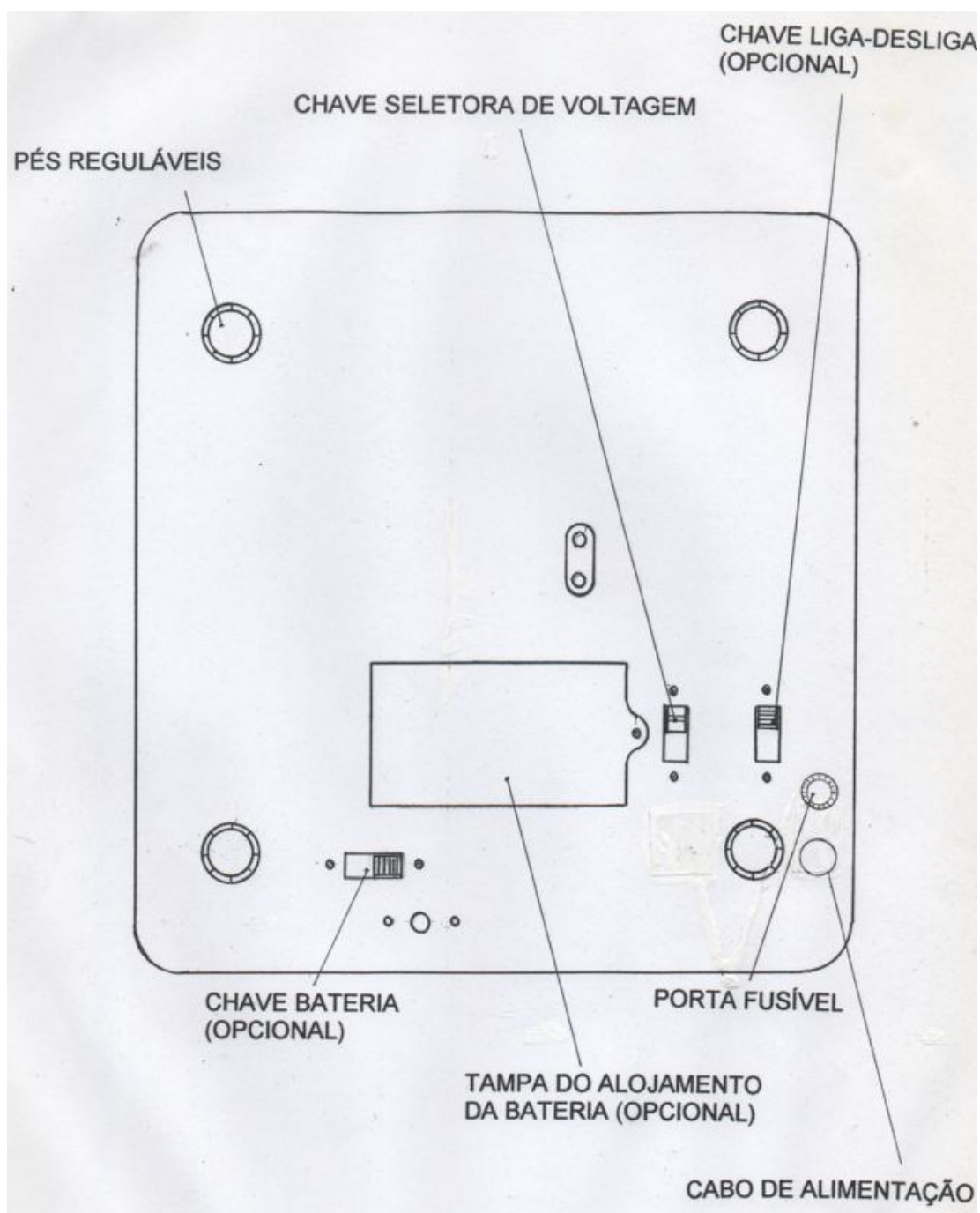
1 - Vista inferior da família de modelos "C" com compartimento externo para bateria (opcional).

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da referida portaria de aprovação do modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0077, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

	FABRICANTE: FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA	COTAS EM:
	VISTA INFERIOR DA FAMÍLIA DE MODELOS “C” COM COMPARTIMENTO EXTERNO PARA BATERIA (OPCIONAL)	ESCALA:
		ANEXO: 01